



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

DECRETO N° 089/2017

Define a data do sorteio, no caso de contribuintes que pagaram o IPTU 2017 de forma parcelada e prorroga o prazo da alínea "e" do parágrafo segundo, do inciso II, do artigo 5° do Decreto 023/2017.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a Lei n° 3.279/2017 de 21/02/2017, que autorizou o Poder Executivo a adquirir e a sortear bens ou brindes dentre os contribuintes que comprovem quitação regular de IPTU foi regulamentada pelo Decreto n° 023/2017 de 10/03/2017;

CONSIDERANDO que na data da expedição do Decreto n° 023/2017, não havia data definida para a realização do sorteio, no mês de dezembro/2017, no caso do pagamento de forma parcelada, conforme descrito no inciso II, do parágrafo terceiro, do artigo 4°, e, com isto, o prazo para depósito dos cupons na urna foi definido para o dia 22/12/2017;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica definida a data de 31/12/2017 para a realização do sorteio previsto no inciso II, do parágrafo terceiro, do artigo 4° do Decreto n° 023/2017, no caso do pagamento parcelado.

Artigo 2° - Fica prorrogado o prazo previsto na alínea "e" do parágrafo segundo, do inciso II, do artigo 5° do Decreto 023/2017, para até às 12h00 do dia 29/12/2017, para que os contribuintes que optaram pelo pagamento do IPTU do ano de 2017 de forma parcelada depositem, devidamente preenchidos, seus cupons na urna.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal

Em 21 de dezembro de 2017,

MARCIO ARJOL DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado na forma da Lei

Data supra.

Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo